



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

23 / 07 / 2009

LEI N.º 285, DE 30 DE JUNHO DE 2.009.

ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de imóvel público com o Colégio São José, mediante a Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força e nos termos da presente Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de imóvel público municipal com o Colégio São José, Reconhecido pela Resolução CEE nº 206 de 12/08/2004, localizado na Av. Quirino Cândido Moraes nº38 – D – Centro – Cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº00.622.825/0001-48, via Secretaria Municipal de Educação, para implantação de cursos técnicos, em diversas áreas, com gestão compartilhada com o Colégio Municipal Leopoldo Moreira, conforme relatório da Secretaria Municipal de Educação em anexo, desde que não atrapalhe o funcionamento dos cursos ministrados no mesmo Colégio.

Art. 2º - Fica, também, por força da presente lei, concedida autorização para a celebração do Termo de Cessão de Uso do imóvel público denominado “Colégio Municipal Leopoldo Moreira”, no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove(30/06/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO